



Of. Gab. 376/2019

Guaíba, 24 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 046/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 123/2018**, apresentado pelas vereadoras: **Fernanda Garcia e Claudinha Jardim**.

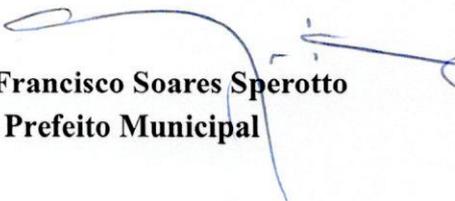
O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos em relação ao artigo 93 do Estatuto dos Servidores Municipais: **Qual a possibilidade que o Prefeito de Guaíba promova as adequações necessárias na legislação municipal? Caso positivo, essas alterações podem ser realizadas ainda em 2019? Caso negativo, qual o motivo da não execução da referida alteração?**

Agradecendo as nobres vereadoras por suas proposições aproveitamos para informar o que segue:

O Prefeito Municipal é sensível à causa e em breve enviará projeto com a correção do referido artigo. Inclusive, em 14 de junho o Executivo Municipal realizou audiência pública para tratar do tema.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver.º. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

